



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e suas respectivas secretarias municipais, dada a importância deste serviço para as comunicações da municipalidade e sua dependência com as demais entidades públicas e privadas, atendendo às necessidades dos servidores públicos garantindo lhes boas condições de trabalho, por consequência, proporcionando melhores resultados para a administração pública e melhores serviços prestados aos cidadãos, tendo uma maior economia aos cofres públicos com a prestação de serviços mais eficiente e que atenda aos padrões de qualidade exigidos, amparada pelo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de *serviço prestado por meio de concessão de serviço público*. A contratação é fundamental para o funcionamento regular dos diversos departamentos vinculados ao Município de Presidente Castello Branco, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento de todos os departamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A justificativa desta aquisição baseia-se na necessidade da escolha da solução de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco onde está fundamentada na necessidade de assegurar uma comunicação eficiente, confiável e adaptada às demandas específicas da administração pública. Um detalhado levantamento das necessidades de comunicação foi realizado, abrangendo diversos setores e departamentos da Prefeitura. Isso incluiu a análise das demandas de comunicação fixa para servidores, gestores e demais colaboradores, considerando a diversidade de tarefas desempenhadas. Embora o Município contrate a telefonia móvel, a sua cobertura pode ser irregular e instável, fazendo do telefone fixo uma necessidade.

Considerado que a pessoa jurídica CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.973.887/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

indeterminado, (ato 6480, de julho de 2014) sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional. Conforme as concessões e autorizações outorgadas, junto a Anatel — Agência Nacional de Telecomunicações, a telefonia fixa da empresa inclui serviços locais e de longa distância, uso de redes e de telefones públicos; tendo em vista a singularidade do objeto e a necessidade intrínseca para funcionamento dos órgãos desta administração e que a empresa CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA é a única prestadora deste serviço no Município de Presidente Castello Branco/SC. Deste modo, justificamos a contratação dos serviços de fornecimento de Telefonia fixa, com a empresa pelo valor anual estimado de R\$ 4.191,60 (quatro mil e cento e noventa e um reais com sessenta centavos), nos termos do levantamento apurado. A escolha do fornecedor se deve ao fato de haver apenas uma prestadora dos serviços de fornecimento de Telefonia fixa no município, não cabendo para o referido serviço a justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridade.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco e suas respectivas secretarias municipais, conforme tabela em anexo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	TELEFONE FIXO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e finanças.	(49)3457-1122	R\$ 49,90	R\$ 598,80
2	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	(49)3457-1217	R\$ 49,90	R\$ 598,80
3	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente E Epagri	(49)3457-1140 (49)3457-1007	99,80	R\$ 1.197,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

4	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.	(49)3457-1118	R\$ 49,90	R\$ 598,80
5	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa- CRAS	(49)3457-1055	R\$ 49,90	R\$ 598,80
6	12	Mês	Prestação de Serviço no fornecimento de telefonia fixa - Fundo Municipal de Saúde.	(49)3457-1200	R\$ 49,90	R\$ 598,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 4.191,60

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade mensal de pagamento.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

Processo Licitatório sob número: PL 29/2024 inexigibilidade de licitação nº09/2024, que deverá ser revogado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

A Razão pela qual optamos para a contratação direta foi sob o fundamento da INEXIGIBILIDADE em face do fornecedor ser o único s prestador do serviço de fornecimento de Telefonia fixa no município, por ser exclusivo e sem similaridade.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: As faturas podem estar sendo encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: financeiro@castellobranco.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Jucilei Frigo, Ana Carla Frigo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por prazo indeterminado, pois é um serviço público, conforme Art. 109 da Lei 14.133/2021.

PESQUISA DE PREÇOS: Identificada a necessidade pelas Secretarias requerentes, buscou-se no mercado por empresas de área compatível. Dessa forma, encontrou-se a empresa: A CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – Santa Catarina. A contratada possui concessão para atuar na área de telefonia fixa em que está localizado o Município de Presidente Castello Branco para a prestação do serviço público de telefonia fixa, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade. Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023,, artigo 74,I c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 16 de setembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Jucilei Frigo

Agente Administrativo da Secretaria
Municipal de Administração, Planejamento e
Finanças

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____